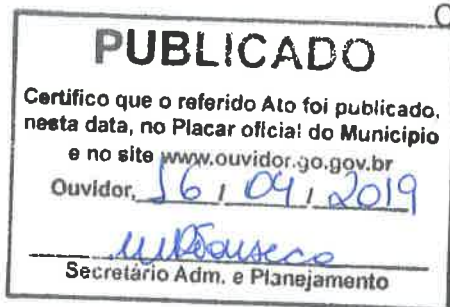




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Contrato nº 28/2019



CONTRATO DE LOCAÇÃO

“Contrato de locação, que entre si celebram a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO**  
e **TRANSPORTES E SERVIÇOS LL LTDA**”

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – LOCATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada na Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: **TRANSPORTES E SERVIÇOS LL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.660.550/0001-04**, situada na Rod. Br 050 Km 286, Nº 580, Bairro São Francisco, Catalão/Go, neste ato representada por sua sócia/proprietária, Sra. Ana Lúcia da Silva, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF Nº 795.515.801-68; residente e domiciliado à Rua Irapuan Costa Junior, s/n, Centro Ouvidor/GO.

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93, decorre de processo licitatório na modalidade Convite n. 04/2019. No qual a empresa sagrou-se vencedora por apresentar o menor preço.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

## CLÁUSULA II – OBJETO

LOCAÇÃO de CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES, marca/modelo M. B. /M BENZ L. 1214, ano/modelo 1996/1996, com capacidade para 20,00 T, potência de motor de 136 CV, cor BRANCA, movido à DIESEL, chassi 9BM384004TB086006 e placa BYH-3967, sem operador, para uso no recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção, entulhos e outros resíduos do perímetro urbano desta cidade, durante a vigência da contratação.

---

## CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93..

## CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil reais), que serão pagos o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.



## CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica

---

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144





República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

### CLÁUSUA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Este contrato não será reajustado. Poderá ocorrer a readequação do preço ora pactuado, visando à manutenção do equilíbrio financeiro, caso o presente contrato seja prorrogado sua vigência, aplicando-se o IGPM, para correção dos valores ora contratados.

### CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato.

7.2 O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

---

### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

### CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

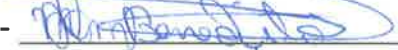
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.


Ouvidor, 16 de abril de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIA

  
TRANSPORTES E SERVIÇOS LL LTDA  
LOCADOR

Testemunhas:

01 -   
CPF nº 773.564.031.53

02 -   
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO CONTRATO N. 28/2019**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR</b> e a empresa <b>TRANSPORTES E SERVIÇOS LL LTDA</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	LOCAÇÃO de CAMINHÃO POLIGUINDASTE SIMPLES, marca/modelo M. B. /M BENZ L. 1214, ano/modelo 1996/1996, com capacidade para 20,00 T, potência de motor de 136 CV, cor BRANCA, movido à DIESEL, chassi 9BM384004TB086006 e placa BYH-3967, sem operador, para uso no recolhimento das caçambas/containers utilizadas nos serviços de coleta de resíduos sólidos do município, especialmente materiais de construção, entulhos e outros resíduos do perímetro urbano desta cidade, durante a vigência da contratação.
<b>PRAZO:</b>	16 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo sua vigência ser prorrogada, caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Convite n. 04/2019
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1031 -4.039 – Manutenção de Serviços de Limpeza Publica 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
<b>VALOR:</b>	<b>A LOCATÁRIA</b> , se obriga a pagar ao <b>LOCADOR</b> , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil reais), que serão pagos o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 16 de abril de 2019

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal